



3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

PROCESSO Nº 092/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município da Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: BALENA & BALENA LTDA, da Rua Senador Salgado Filho, s/n, da cidade de Erval Grande, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.598.323/0001-54, neste ato representada pelo SR. **ANTONIO BALENA PRIMO**, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº 418.268.920-87.

DO OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte e classificação do lixo seco e orgânico, produzido no perímetro urbano da cidade de Barra do Rio Azul, com posterior destinação final junto ao aterro de propriedade do Município de Erval Grande, compreendendo os serviços de coleta de resíduos domiciliares e de resíduos oriundos dos estabelecimentos comerciais, de serviços e públicos.

DO ADITIVO:

Considerando o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela contratada;

Considerando o parecer jurídico em anexo ao presente;

Considerando a existência de permissibilidade legal, a necessidade, a oportunidade e a conveniência;

As partes acima identificadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 025/2024, conforme processo licitatório de Tomada de Preço nº 006/2023, com permissibilidade da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente Art. 65, inciso II, alínea "d", e alterações posteriores, aos princípios de direito público e alterações posteriores, às cláusulas e condições a seguir:

1. O valor mensal percebido pela contratada, fica acrescido de 4,95 % (quatro inteiros e noventa e cinco décimos por cento).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



1.1. Deste modo o valor passa de R\$ 12.596,15 (doze mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos) para R\$ 13.219,66 (treze mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) ao mês.

2. O novo valor entra em vigor a contar do dia 01 de abril de 2026.

3. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade.

Barra do Rio Azul, RS, 22 de maio de 2026.

Município de Barra do Rio Azul,
C/Contratada.

Balena & Balena Ltda,
ANTONIO BALENA PRIMO,
Sócio Administrador,
C/Contratada